

APROVADO EM DISCUSSÃO
01/05/23
Presidente



ENTRADA
Em 23 de 05 de 23
Responsável
Cynthia Rêgo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**PROJETO DE LEI Nº 26,
DE 23 DE maio DE 2023**

LIDO NO EXPEDIENTE
25/05/23
Primeiro Secretário

de VOTAÇÃO
APROVADO POR 8 VOTO(S)
REJEITADO POR 7 VOTO(S)
ABSTENÇÃO 7 VOTO(S)
01/06/23

Altera o inciso VI e acrescenta o inciso VI-A do art. 3º da Lei nº 886 de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE - COMUERC, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 886, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE - COMUERC, alterado o seu inciso VI e acrescentado o seu inciso VI-A, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 3º ...
I - ...

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Relator: [Assinatura]
Decisão: APROVADO
Em 30 de 05 de 23
[Assinatura]
Presidente da Comissão

.....
VI – autorizar e reconhecer o funcionamento das escolas públicas municipais do Município de Rosário do Catete que desejarem ministrar a educação infantil e o ensino fundamental, a educação de jovens e adultos e a educação especial;

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Assistência, Esporte e Lazer
Relator: [Assinatura]
Decisão: APROVADO
Em 30 de 05 de 23
[Assinatura]
Presidente da Comissão

VI-A – autorizar e reconhecer o funcionamento das escolas particulares do Município de Rosário do Catete que desejarem ministrar a educação infantil;
.....”

[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**PROJETO DE LEI Nº
DE DE DE 2023**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, de de 2023; 202º da
Independência e 135º da República.

Antônio César Correia Diniz de Resende
ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL